



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.538, DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço à servidora TEREZINHA EDNA CALÇADO, matrícula 845, CPF 488.308.606-20, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, apostilada no cargo de provimento em comissão de Diretora de Escolar, Símbolo C-3, pela Portaria 4.139, de 19 de novembro de 1997, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 1º de fevereiro de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 02/02/2016